



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guardia, 106, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2026.

ANÁLISE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CONVÊNIO Nº 7AABYY/2026

LOTE 01: ARCO CIRÚRGICO – 01 UNIDADE

O equipamento foi ofertado pelas empresas: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VMI TECNOLOGIAS LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, sendo que a licitante **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresentou a melhor proposta classificando-se em 1º lugar, na parte de valor (preço final).

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

O Edital exige expressamente tubo de raios X com **ânodo estacionário**. Entretanto, a proposta da Lotus informa, na página 4, "Ânodo: Giratório com duplo foco", inclusive com rotação de 3.450 RPM. A mesma característica é confirmada no Manual do Usuário Atena, revisão 2.3, páginas 42 e 43, que descreve o tubo e o conjunto emissor com **ânodo giratório**.

TUBO DE RAIOS X	
Anodo	Giratório com duplo foco
Focos	0.3/0.6 mm
Capacidade térmica do anodo	200 kHU (150kJ)
Capacidade de dissipação de calor	43.2 kHU/min
Diâmetro de anodo	64 mm
Ângulo de anodo	10°
Potência Focal	5.8 /18.5 kW
Tensão nominal	130 KV
Rotação de anodo	3.450 RPM

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

Fraron - Pato Branco - PR
CEP 85.503-380

4

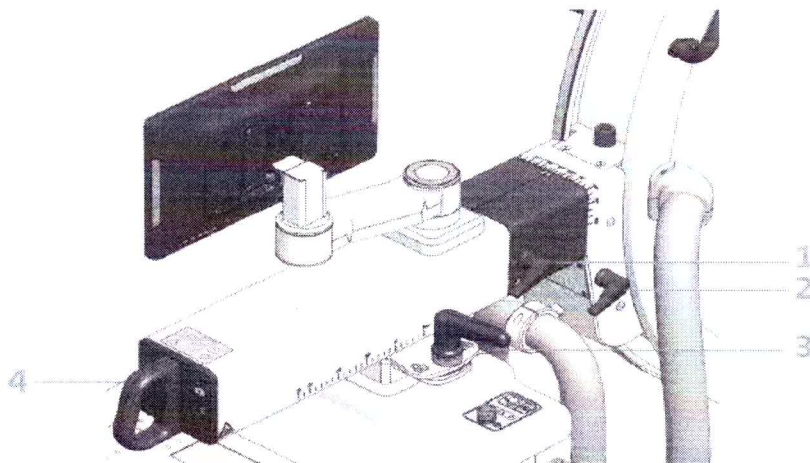
MARCO
ANTONIO
CHOINSKI
CPF: 070.150.179
E-mail:
1904

Trata-se de característica construtiva positivamente identificada e incompatível com a especificação obrigatória do descritivo, e não de simples omissão documental.

O Edital exige "guia de cores para as travas com os movimentos mecânicos". A proposta da Lotus, na página 1, limita-se a mencionar travas para os movimentos do braço articulado do arco C, sem apresentar guia ou diferenciação por cores. No Manual do Usuário Atena, página 56, os quatro freios são descritos como identificados por **símbolos** correspondentes aos movimentos e às posições travada/destravada, não sendo documentada correlação de cores que funcione como guia para os movimentos mecânicos.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

8.8 FREIOS DE MOVIMENTO DO ARCO EM C



1	Punho Freio Angulação Arco	3	Punho Freio rotação lateral do Arco
2	Punho Freio Orbital Arco	4	Punho Freio Horizontal do Arco

Portanto, o atendimento ao requisito não ficou comprovado na proposta nem no manual apresentado.

O Edital exige modo pediátrico para utilização de radiações mais baixas. A proposta da Lotus, na página 5, menciona apenas "Modo Baixa Dose (Low Dose)". O Manual do Usuário Atena, páginas 86 e 93, também descreve modos genéricos de baixa dose, inclusive fluoroscopia de baixa dose, sem identificar modo, protocolo ou seleção específica pediátrica. A existência de redução genérica de dose não comprova, por si só, o **modo pediátrico específico** exigido no instrumento convocatório.

12.1 MODOS DE OPERAÇÃO

O equipamento permite a operação em oito modos principais: fluoroscopia pulsada, **fluoroscopia pulsada baixa dose**, fluoroscopia de alta dose, fluoroscopia contínua, imagem única, cine, **cine baixa dose** e radiografia digital.

Nos modos de fluoroscopia, cine e imagem única, é possível operar o equipamento utilizando o controle automático de brilho (ABS), no qual o KV é ajustado automaticamente pelo sistema, com passos de no mínimo 0,1 KV, ou através do modo manual, que permite ao usuário alterar o KV manualmente, com passos de 1 KV. O valor do mA é determinado através da seleção do KV.

Em razão da desclassificação da empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelos motivos acima apontados passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, classificada em 2º lugar.

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

A proposta da VMI informa, nas páginas 9 e 10, conjunto emissor de raios X com ânodo giratório, capacidade térmica de 300 kHU e rotação de 3.000 RPM. O Manual do Usuário Fênix AG/AF, confirma na página 84 a configuração do Fênix AG com ânodo giratório e, na página 66, registra novamente "tipo: ânodo giratório", 3.000 RPM.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS X COM ÂNODO GIRATÓRIO

Tensão nominal: 130 kV

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório: 300 kHU (225 kJ).

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do tubo: 1.333 kHU (1000 kJ).

Dissipação térmica máxima: 1300 W (104 kHU/min).

Ângulo do ânodo: 10°.



Embora outros parâmetros possam superar os valores mínimos, o tipo de ânodo diverge do ânodo estacionário exigido. O eventual desempenho térmico superior não substitui nem afasta o atendimento à característica construtiva expressamente definida no Edital.

A proposta da VMI declara "Conexão Wifi" na página 12. Contudo, as páginas 6 e 7 da própria proposta descrevem as funções DICOM e o Manual do Usuário Fênix AG/AF, descreve transmissão DICOM, rede/PACS, impressão, computador e interfaces, sem identificar Wi-Fi/WLAN, módulo sem fio, padrão de comunicação ou a vinculação da conexão sem fio às modalidades DICOM exigidas.

9.8 SISTEMA DE IMAGEM

9.8.1 SOFTWARE

Compatibilidade DICOM 3.0

- Lista de trabalho R DICOM do HIS/RIS.
- Armazenamento de imagens através do sistema de rede PACS.
- Impressora DICOM.
- Suporte DICOM MPPS (opcional).
- Dicom Storage.

Pacote DSA - Angiografia subtração por digital (opcional)

- Máscara.
- Mudança de pixel (pixel shift).
- Roadmap.
- Funções de opacificações máximas.
- Ferramenta de configuração dos parâmetros DSA.
- Parâmetro de contraste DSA.
- Parâmetro de compensação de fundo DSA.
- Pós processamento DSA.

Pacote análise de estenose vascular (opcional)

- Calibração do cateter.
- Localizador de linha central vascular.
- Detecção do contorno ótimo vascular (modo automático ou manual).
- Relatório da estenose vascular.

Saída de imagens

- Armazenamento DICOM.
- Impressora DICOM.
- Impressora Windows.
- Impressão até 64 imagens por folha (8x8).
- Gravação de CD-R / DVD-R.
- Mídia USB.
- Porta RJ-45 Ethernet Gigabit.
- Porta HDMI (opcional).



Assim, há inconsistência e insuficiência de comprovação documental entre a declaração da proposta e a documentação técnica consultada. Este ponto é registrado como ressalva técnica adicional, e não como fundamento autônomo de desclassificação, pois a proposta contém declaração expressa de WiFi.

Em razão da desclassificação da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA pelos motivos acima apontados passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, classificada em 3º lugar.

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 3º lugar, constatamos que o equipamento ofertado atende o descritivo do Edital. Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 01 – ARCO CIRÚRGICO – MARCA/MODELO: PHILIPS.**

Informamos que a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, foi Desclassificada em virtude do preço está acima do valor Aprovado pelo Ministério da Saúde.

LOTE 02: ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA – 02 UNIDADES

O equipamento foi ofertado pelas empresas: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA sendo que a licitante **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a melhor proposta classificando-se em 1º lugar, na parte de valor (preço final).

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

A empresa apresentou em sua proposta comercial transdutor setorial neonatal com faixa de frequência de 8,0 a 12,0 MHz. Entretanto, após análise do Manual Básico do Usuário da Série VINNO S, registrado na ANVISA sob nº 81832589103, não foi identificado transdutor setorial com a faixa de frequência informada na proposta. O manual apresenta, entre os transdutores setoriais documentados, os modelos G1-4P, com faixa de 1 a 5 MHz, e G3-10P, com faixa de 3 a 10 MHz, não havendo comprovação documental de transdutor setorial neonatal compatível com a faixa mínima estabelecida no Edital.

CÓDIGO	Tipo	FREQUÊNCIA	FOV	Nº ELEMENTOS	FOOTPRINT	RAIO CONVEXO
F2-5C	Convexo	1 – 8,0 MHz	59°	128	72mm x 27mm	60mm
F4-12L	linear	3 - 16 MHz	40,0mm	128	52,5mm x 25mm	-
F4-9E	Endocavitário	4 - 11 MHz	150°	128	32,5mm x 44,2mm	10mm
G1-4P	Setorial	1 - 5 MHz	90°	64	34,2mm x 28,7mm	18mm
G3-10P	Setorial	3 - 10 MHz	90°	64	33mm x 33mm	10,2mm
BP4-9	Biplanar	5 - 10 MHz	150°	128	-	10mm
D2-6C	Volumétrico	2,5 - 6 MHz	75°	128	75,5mm x 49,2mm	40mm
D3-6C	Volumétrico	3 - 6 MHz	75°	128	82mm x 53mm	40mm
E3-8T	Transesofágico	3 - 10 MHz	90°	64	14,3mm x 30,6mm	

8000701

VINNO

146

2) O Edital solicita transdutor endocavitário com faixa de frequência de 4,0 a 10,0 MHz, com variação de ± 1 MHz, e abertura mínima de 160°. Entretanto, no manual registrado do equipamento VINNO S300, o transdutor endocavitário F4-9E possui faixa de 4 a 11 MHz e abertura de 150°, enquanto o modelo D4-9E possui faixa de 4 a 11 MHz e abertura de 146°, ambos inferiores à abertura mínima exigida. Dessa forma, os transdutores endocavitários documentados para a plataforma não atendem ao requisito mínimo estabelecido no Edital.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

F4-9E	Endocavitário	4 - 11 MHz	150°	128	32,5mm x 44,2mm	10mm
G1-4P	Setorial	1 - 5 MHz	90°	64	34,2mm x 28,7 mm	18mm
G3-10P	Setorial	3 - 10 MHz	90°	64	33mm x 33mm	10,2mm
BP4-9	Biplanar	5 - 10 MHz	150°	128	-	10mm
D2-6C	Volumétrico	2,5 - 6 MHz	75°	128	75,5mm x 49,2 mm	40mm
D3-6C	Volumétrico	3 - 6 MHz	75°	128	82mm x 53mm	40mm
E3-8T	Transesofágico	3 - 10 MHz	90°	64	14,3mm x 30,6 mm	

S000701

VINNO

146

D4-9E	Endocavitário	4 - 11 MHz	146°	192	24,7mm x 23,7mm	10mm
G3-9M	Micro	3 - 11 MHz	103	128	34,2mm x	15mm

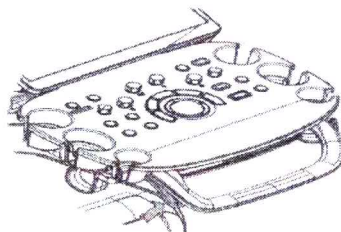
Em razão da desclassificação da empresa STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelos motivos acima apontados passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, classificada em 2º lugar.

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

O Edital solicita painel de controle articulável, incluindo altura, giro e deslize. Na proposta comercial, a empresa informa painel de controle com ajuste de altura, rotação e giro. Após análise do Manual do Operador do Consona N7/N7T, registrado na ANVISA sob nº 80943619021, verifica-se que, no item específico de ajuste do painel de controle, o manual informa giro para a esquerda e para a direita em 80° e movimentação para cima e para baixo em 300 mm.

3.6 Ajuste de Posição do Painel de Controle

Pressione a alavanca do painel de controle na direção mostrada na figura a seguir. O painel de controle pode ser girado para a esquerda e para a direita em 80°. O painel de controle pode ser movido para cima e para baixo em 300 mm.



Não foi identificado movimento de deslize horizontal, avanço/recuo ou mecanismo equivalente de aproximação e afastamento do painel em relação ao operador. Dessa forma, a documentação do equipamento não comprova o atendimento integral ao requisito de painel articulável com altura, giro e deslize.

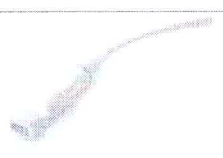
Em uma segunda análise o Edital solicita transdutor setorial neonatal com faixa de frequência de 8,0 a 12,0 MHz, com variação de 1 MHz para + ou -.

A empresa apresentou, na página 7 de sua proposta comercial, o transdutor setorial neonatal modelo P10-4s.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que Ihe estenda a mão.

Banda de frequência: 1.0-5.0 MHz
Transdutor Setorial Neonatal, P10-4s
Aplicações: Abdômem, Cardiologia Neonatal, Medicina de emergência, Transcraniano, Transfontanela e Outros
Banda de frequência: 3.0-12.0 MHz
Transdutor Endocavitário, V11-3

Entretanto, após análise da documentação oficial vinculada ao registro ANVISA nº 80943619021, especificamente do documento "Imagens dos produtos com seus acessórios", que contempla expressamente os modelos Consona N7 e Consona N7T, não foi identificada referência ao modelo P10-4s. Para aplicação em cardiologia neonatal e pediátrica, a documentação registrada apresenta o transdutor setorial P10-4, com faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHz. Da mesma forma, o Manual do Operador do Consona N7/N7T registrado na ANVISA identifica o modelo P10-4 e não apresenta referência ao P10-4s especificamente ofertado.

Setorial P10-4	Banda de frequência 3,0 a 12,0 MHz	Cardiologia neonatal Cardiologia pediátrica Medicina de emergência Transcraniano Transfontanela Outros	
P10-4	Superfície corporal	Abdominal. Pediátrico. Cardíaco. Sistema Nervoso. Cefálico	B. M. PW. CW. Cor. Power. Visualização iScape. Free Xros M. Free Xros CM. M Colorido. Smart 3D. TDI (Cardíaco). Eco sob estresse (Cardíaco). QA de Rastreamento de tecido (Cardíaco) 

Assim, não foi comprovada, na documentação técnica oficial vinculada ao registro do equipamento ofertado, a compatibilidade/documentação do transdutor P10-4s com a plataforma Consona N7/N7T. A presente análise limita-se à documentação regulatória e técnica vinculada ao equipamento ofertado, não se afirmando a inexistência do transdutor P10-4s em outras plataformas do fabricante.

Em razão da desclassificação da empresa MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, classificada em 3º lugar.

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 3º lugar, constatamos que o equipamento ofertado atende o descritivo do Edital. Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 02 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA – MARCA/MODELO: PHILIPS.**

Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 02 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA – MARCA/MODELO: PHILIPS.**

LOTE 03: CAMA PPP OBESO – 06 UNIDADES

O equipamento foi ofertado pelas empresas: MEGMED LTDA, RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sendo que a licitante **MEGMED LTDA** apresentou a melhor proposta classificando-se em 1º lugar, na parte de valor (preço final).

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos:

Constatamos que o modelo **Renovar MR 2016 Standard** não apresenta comprovação técnica compatível com a finalidade de uma cama de pré-parto, parto e pós-parto. O registro ANVISA nº **80872350002** identifica o produto como cama hospitalar motorizada, enquanto o manual registrado descreve uma cama Fowler convencional, sem caracterização obstétrica e comprovação dos dispositivos essenciais para o parto humanizado exigidos no Edital.

Não foram identificados no manual registrado o apoio para os pés com oito posições e giro de 20°, tanque de placenta em aço inox, complemento obstétrico dos pés, braços de esforço, arco de sustentação, porta-coxas e demais acessórios que caracterizam o uso do equipamento como cama PPP.



MANUAL DO USUÁRIO

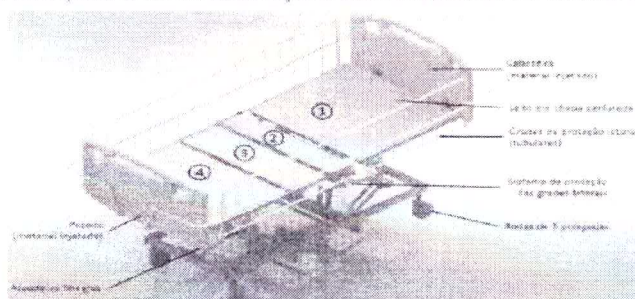
1 - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Nome técnico: Cana Meteorizada

Nome comercial: Cama Hospitalar fawler automatizada com elevação do leito, trendelemburg e reverso de trendelemburg cabeceiras e grades injetadas.

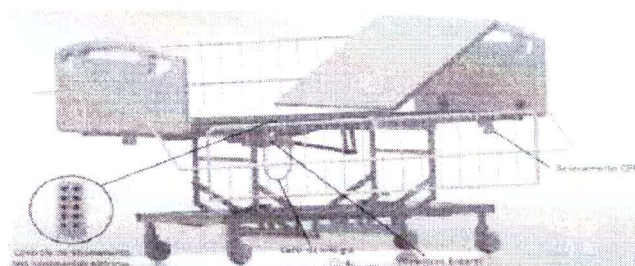
Modelo: MR 2016 STANDARD

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS PARTES DA CAMA HOSPITALAR



1 - Seção das costas
2 - Seção do assento

3 - Seção das coxas
4 - Seção das panturrilhas



As divergências decorrem das características documentadas do próprio modelo ofertado.

Em razão da desclassificação da empresa MEGMED LTDA pelos motivos acima apontados passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 2º lugar.

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos,

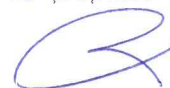
O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

O Edital exige variação de altura mínima de 60 cm a 90 cm, admitindo-se $\pm 5\%$. Aplicada a tolerância à altura superior, o equipamento deverá alcançar, no mínimo, 85,5 cm. A proposta da RC Móveis informa altura máxima de 85 cm, ficando 0,5 cm abaixo do limite tolerado. A Tabela Comparativa vinculada ao registro ANVISA, página 1, informa ainda, para a configuração padrão RC 208-E, altura mínima de 420 mm e altura máxima de 710 mm.

Embora a tabela mencione a possibilidade genérica de dimensões opcionais conforme solicitação do cliente, essa faculdade não altera a configuração efetivamente ofertada, que permaneceu limitada a 85 cm. Assim, trata-se de não atendimento objetivo e mensurável, cujo saneamento exigiria modificação material da proposta ou da configuração do equipamento.



RC Móveis Hospitalares
Av. Moisés Forti, 1230 - Distrito Industrial - Capivari - SP
C.N.P.J. 02.377.937/0001-06
Telefone: (19) 2119-9000



Cama Fowler Elétrica - Tabela Comparativa - Especificações Técnicas																			
Modelos - RC Móveis		RC 208		RC 208 RC 209		RC 201		RC 201 RC 201		RC 202		RC 202 RC 202		RC 203		RC 203 RC 203		RC 208	
		E	O	E	O	E	O	E	O	E	O	E	O	E	O	E	O	E	O
Dimensão - Padrão																			
Altura Máxima - mm		650	650	650	650	650	650	735	735	735	735	735	735	735	735	650	650	650	710
Altura Mínima - mm		650	650	650	650	650	650	535	535	535	535	535	535	535	535	450	450	450	420
Comprimento do leito interno - mm		1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1900	1510	1510	1510	1900
Comprimento externo - mm		2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	1660	1660	1660	2150
Largura do leito interno - mm		650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	700	700	700	650
Largura externa - mm		950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950	950

O Edital exige suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em oito posições, além de movimento giratório de 20° no plano horizontal. O Manual Técnico, página 6, e a Tabela Comparativa, página 5, fazem referência apenas, de forma genérica, a "Apoio para os Pés" entre os acessórios da cama PPP. Não são informados o quantitativo de oito posições, os respectivos ângulos de ajuste nem o giro de 20° no plano horizontal.

➤ **Cama PPP: informações mais detalhadas - ver tabela comparativa**

- Partes e Acessórios: fixo/ removível / ajustável / regulável / retrátil:
 - ✓ Arco de Sustentação/Esforço, Apoio para os Pés, Braços Laterais;
 - ✓ Cavalinho de Perna Bipartido, Bacia(Cuba), Barra de Apoio, Calcanheira/Peseira Bipartida, Porta coxas - altera fixa/regulável (com/sem estofamento) / assento ativo / mocho / saco de relaxamento
- Partes e Acessórios: confeccionado em aço carbono / aço inox / cobre antimicrobiano / liga de magnésio / material

A simples indicação da existência de apoio para os pés não comprova as características funcionais mínimas expressamente exigidas. Portanto, o atendimento ao requisito não ficou comprovado na documentação técnica vinculada ao registro ANVISA.

O Edital exige tanque de placenta confeccionado em aço inoxidável e facilmente removível. O Manual Técnico, página 6, e a Tabela Comparativa, página 5, relacionam somente o termo genérico "Bacia (Cuba)" entre os acessórios PPP. Em linha separada, a tabela apresenta uma relação ampla de materiais possíveis para partes e acessórios, incluindo aço carbono, aço inox, alumínio, materiais termoplásticos e outros.

➤ **Cama PPP: informações mais detalhadas - ver tabela comparativa**

- Partes e Acessórios: fixo/ removível / ajustável / regulável / retrátil:
 - ✓ Arco de Sustentação/Esforço, Apoio para os Pés, Braços Laterais;
 - ✓ Cavalinho de Perna Bipartido, Bacia(Cuba), Barra de Apoio, Calcanheira/Peseira Bipartida, Porta coxas - altera fixa/regulável (com/sem estofamento) / assento ativo / mocho / saco de relaxamento
- Partes e Acessórios: confeccionado em aço carbono / aço inox / cobre antimicrobiano / liga de magnésio / material

As imagens contidas neste manual são meramente ilustrativas, o fabricante se reserva ao direito de fazer alterações sem prévio aviso.

Entretanto, não há vinculação específica demonstrando que a bacia/cuba fornecida na configuração RC 208-E corresponde a um tanque de placenta, que será confeccionada em aço inoxidável e que possuirá sistema de fácil remoção. Dessa forma, o requisito obrigatório não está comprovado de maneira individualizada.

A incompatibilidade relativa à altura máxima é objetiva, expressa e suficiente para a desclassificação técnica, independentemente das lacunas adicionais referentes ao apoio para os pés e ao tanque de placenta. A correção da altura demandaria alterar a configuração ofertada após a apresentação da proposta. Os demais pontos reforçam que a documentação apresentada não demonstra integralmente o atendimento ao descritivo obrigatório. Em razão da desclassificação da empresa RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 3º lugar.

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 3º lugar, constatamos que o equipamento ofertado atende o descritivo do Edital. Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 03 – CAMA PPP OBESO – MARCA/MODELO: HOSPIMETAL**.

LOTE 04: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA OBESO – 08 UNIDADES

O equipamento foi ofertado pelas empresas: MEGMED LTDA, META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NBTECH INDÚSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA, BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo que a licitante **MEGMED LTDA** apresentou a melhor proposta classificando-se em 1º lugar, na parte de valor (preço final).

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

Analizando o equipamento ofertado pela empresa MEGMED LTDA, classificada em 1º lugar, marca RENOVAR, modelo MR 2016 SEMI-LUXO, registro ANVISA nº 80872350002, foram constatadas as seguintes desconformidades em relação às exigências do Edital:

O Edital exige estrutura tubular em aço carbono, com chassi e estrado em tubos de perfil retangular de, no mínimo, 50 x 30 x 2,0 mm, além das chapas e dimensões mínimas previstas para as quatro seções articuladas do leito. O Manual do Usuário MR 2016 Semi-Luxo, páginas 4 e 5, identifica o modelo e descreve somente o leito, de forma genérica, como articulado em três ou quatro seções, tubular, com acabamento em chapa de aço carbono ou em plástico ABS.

1 - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Nome técnico: Cama Motorizada

Nome comercial: Cama Hospitalar fawler automatizada com elevação do leito, trendelemburg e reverso de trendelemburg cabeceiras e grades injetadas.

Modelo: MR 2016 SEMI-LUXO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS PARTES DA CAMA HOSPITALAR

1.4 – LEITO

Articulado em 3 ou 4 seções, tubular com o acabamento em chapa de aço carbono lisa ou perfurada, ou em plástico ABS (radiotransparente)

2 - ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

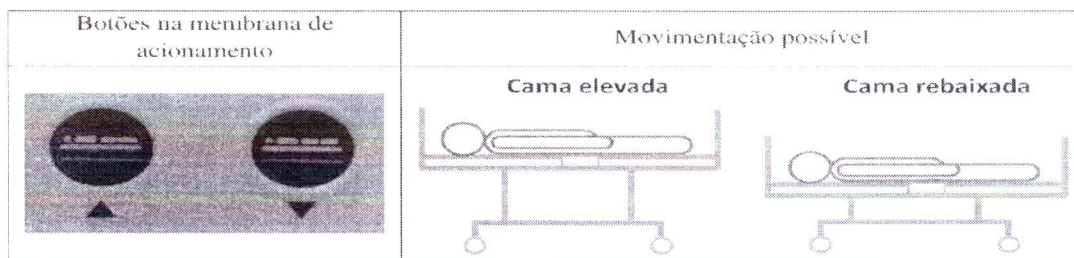
O documento não individualiza a constituição integral do chassi e da estrutura do modelo ofertado, nem informa as seções dos perfis e as espessuras dos tubos e chapas exigidas. Portanto, a configuração estrutural obrigatória não ficou comprovada na documentação técnica apresentada.

Seguindo a Análise o Edital exige que os movimentos Trendelenburg e reverso do Trendelenburg atinjam 15°. Entretanto, o manual do fabricante, na página 26, limita a angulação máxima de ambos os movimentos a 12°. Trata-se de divergência objetiva de 3° em cada movimento.

O Edital exige faixa de elevação do leito de 330 mm a 680 mm, admitida a tolerância indicada de 5%. O manual, nas páginas 10 e 26, informa altura mínima de 595 mm $\pm$ 20 mm e altura máxima de 855 mm $\pm$ 20 mm. Mesmo considerados os extremos da tolerância do fabricante, a cama não atende a exigência do descritivo.

• AJUSTE DA ALTURA

O ajuste da altura da cama pode ser feito acionando os respectivos botões da membrana de controle dos movimentos. A altura máxima possível (do leito) é de 855 mm $\pm$ 20mm e a altura mínima possível (do leito) é de 595 mm $\pm$ 20mm. Ver figura.



• AJUSTE TRENDELEMBURG

Os ajustes Trendelenburg ou reverso podem ser feitos acionando os respectivos botões da membrana de controle dos movimentos.

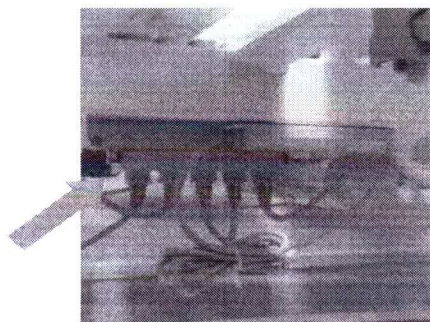
A cama permite angulação máxima do Trendelenburg de 12 graus, conforme normas de segurança.

A cama permite angulação máxima da posição reversa do Trendelenburg de 12 graus, e conforme normas de segurança, pode ser utilizada na sua angulação máxima. Ver figura.

Assim, o equipamento não atende aos ângulos mínimos de Trendelenburg e reverso do Trendelenburg e também não atende à faixa de altura estabelecida, pois não alcança a altura mínima solicitada e ultrapassa a altura máxima admitida no Edital.

O Edital exige cabeceira e peseira removíveis por encaixe de engate fácil e rápido e sem cabo. Embora a página 22 do manual confirme a remoção por encaixe vertical, o documento informa que a peseira com membrana de controle necessita de ligação por cabo. Na página 23, o fabricante determina expressamente que os cabos sejam desconectados da caixa centralizadora antes da remoção permanente da peseira.

KENOVAK
Linha 1000



Q

QUANDO FOR NECESSÁRIA A REMOÇÃO PERMANENTE DA PESEIRA, ANTES DE RETIRAR A MESMA, DESCONECTE OS CABOS DA CAIXA CENTRALIZADORA.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim - ES - (28) 2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

A necessidade de desconectar cabos para retirar a peseira demonstra que a configuração documentada não atende à exigência de peseira removível sem cabo.

Em razão da desclassificação da empresa MEGMED LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em 2º lugar.

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, constatamos que o equipamento ofertado atende o descritivo do Edital. Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 04 – CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA OBESO – MARCA/MODELO: META HOSPIMETALAR**.

LOTE 05: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA – 20 UNIDADES

O equipamento foi ofertado pelas empresas: MEGMED LTDA, META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NBTECH INDÚSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA, BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo que a licitante **MEGMED LTDA** apresentou a melhor proposta classificando-se em 1º lugar, na parte de valor (preço final).

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

Quanto ao ponto 2, o Edital exige **estrutura tubular em aço carbono**, com chassi e estrado em tubos de perfil retangular de, no mínimo, **50 x 30 x 2,0 mm**, além das chapas e dimensões mínimas previstas para as quatro seções articuladas do leito. O manual, nas páginas 4 e 5, descreve o leito apenas de forma genérica, como articulado em três ou quatro seções, tubular, com acabamento em chapa de aço carbono ou plástico ABS.

Nome técnico: Cama Motorizada

Nome comercial: Cama hospitalar fawler automatizada com elevação do leito, trendelenburg e reverso de trendelenburg cabeceira e grades injetadas

Modelo: MR 2016 LUXO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS PARTES DA CAMA HOSPITALAR

Assinatura do representante legal

Assinatura do representante legal

1.4 – LEITO

Articulado em 3 ou 4 seções, tubular com o acabamento em chapa de aço carbono lisa ou perfurado, ou em plástico ABS (radiotransparente)

2 - ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA

O documento não individualiza a composição integral do chassi e do estrado, nem informa as seções dos perfis e as espessuras dos tubos e chapas exigidas. Assim, a **configuração estrutural obrigatória não ficou comprovada** para o modelo ofertado.

O Edital exige que os movimentos **Trendelenburg e reverso do Trendelenburg atinjam 15°**. Entretanto, o manual do fabricante, na página 27, limita a angulação máxima de ambos os movimentos a **12°**, apresentando divergência objetiva de 3° em cada movimento.

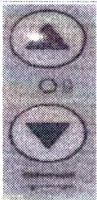
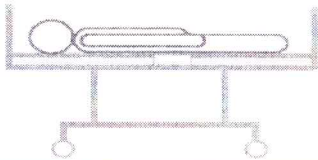
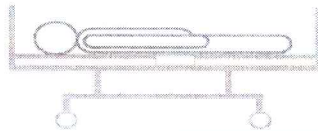
O Edital exige faixa de elevação do leito de **330 mm a 680 mm**, com a tolerância indicada de 5%. O manual informa altura mínima de **595 mm ± 20 mm** e altura máxima de **855 mm ± 20 mm**. Mesmo considerados os extremos da tolerância do fabricante, a cama desce somente a 575 mm e atinge, no mínimo, 835 mm na posição elevada, fora da faixa requerida.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.



• AJUSTE DA ALTURA

O ajuste da altura da cama pode ser feito acionando os respectivos botões da membrana de controle dos movimentos. A altura máxima possível (do leito) é de 855 mm $\pm$ 20mm e a altura mínima possível (do leito) é de 595 mm $\pm$ 20mm. Ver figura.

Botões na membrana de acionamento	Movimentação possível	
	Cama elevada	Cama rebaixada
		

• AJUSTE TRENDELEMBURG

Os ajustes Trendelemburg ou reverso podem ser feitos acionando os respectivos botões da membrana de controle dos movimentos.

A cama permite angulação máxima do Trendelemburg de 12 graus, conforme normas de segurança.

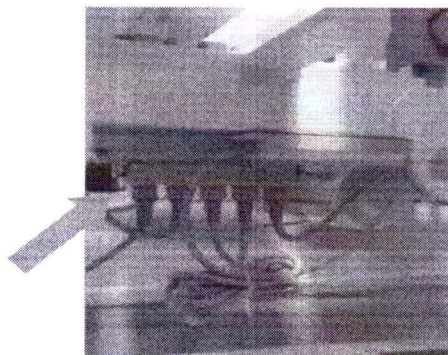
A cama permite angulação máxima da posição reversa do Trendelemburg de 12 graus, e conforme normas de segurança, pode ser utilizada na sua angulação máxima. Ver figura.

Botões na membrana de acionamento	Movimentação possível	
	Trendelemburg	Reverso de Trendelemburg
		

Desse modo, o equipamento documentado **não atende aos ângulos mínimos de Trendelenburg e reverso do Trendelenburg** e também **não atende à faixa de altura estabelecida** no instrumento convocatório.

O Edital exige **cabeceira e peseira removíveis por encaixe de engate fácil e rápido e sem cabo**. O manual, nas páginas 23 e 24, informa que a peseira com membrana de controle possui ligação por cabo e determina que os cabos sejam desconectados da caixa centralizadora antes de sua remoção permanente.

A sua cama hospitalar possui membranas localizadas nas grades de proteção lateral e peseira de material injetado. Para energizar a membrana da peseira é necessária a conexão do cabo das membranas ao conjunto dos engates da mesa centralizadora. Importante observar que, para desconectar o



QUANDO FOR NECESSÁRIA A REMOÇÃO PERMANENTE DA PESEIRA, ANTES DE RETIRAR A MESMA, DESCONECTE OS CABOS DA CAIXA CENTRALIZADORA.

	- Este aviso contém informações importantes que se não forem consideradas, podem causar
---	---

Handwritten signature

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

A necessidade de desconectar cabos para retirar a peseira demonstra que a configuração documentada não atende à exigência de peseira removível sem cabo.

Em razão da desclassificação da empresa MEGMED LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em 2º lugar.

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, constatamos que o equipamento ofertado atende o descritivo do Edital. Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 05 – CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA – MARCA/MODELO: META HOSPIMETALAR**.

LOTE 06: CARRO MACA AVANÇADO OBESO – 02 UNIDADES

O equipamento foi ofertado pelas empresas: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, MEGMED LTDA, RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MEA MODUL LTDA, sendo que a licitante **ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** apresentou a melhor proposta classificando-se em 1º lugar, na parte de valor (preço final).

Analizando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

O Edital exige carga máxima de trabalho de 230 kg. A proposta, na página 5, declara apenas 200 kg, e a tabela do manual, na página 5 do arquivo PDF, confirma carga máxima de 200 kg para o VCM1003. Trata-se de valor inferior ao mínimo obrigatório.

-Acompanha suporte de cilindro de oxigênio Dimensões internas aproximadas: Leito: Comprimento 1870mm x Largura 600mm Total: Comprimento 2070mm x Largura 780mm Ângulos: Dorso até 80° Pernas até 25° Trendelenburg até 12° Proclive até 12° CARGA: 200KG	
--	--

R

O Edital determina mecanismo em aço carbono que converta o movimento linear horizontal do atuador hidráulico em movimento vertical. A proposta declara elevação hidráulica por uma coluna central, e o manual identifica o produto como maca hidráulica de uma coluna. O princípio construtivo ofertado é diferente do especificado.

Proposta ALP - elevação e carga declarada

-Sistema de elevação hidráulica por 1 coluna central Ângulos: Dorso até 80° Pernas até 25° Trendelenburg até 12° Proclive até 12° CARGA: 200KG	
--	--

O edital solicita capacidade para pacientes Obeso o modelo ofertado não está caracterizado como maca para obeso o manual do próprio fabricante identifica o VCM1003 como maca hospitalar hidráulica de uma coluna. Em seção separada, apresenta o VCM1006 como o modelo específico 'para obeso', com capacidade de 250 kg. Portanto, o equipamento ofertado não atende o descritivo.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

Manual VCM010 - especificações do VCM1003

Modelos	VCM1002	VCM1003	VCM1004	VCM1005	VCM1010	VCM1011	VCM1006	VCM1007	VCM1008
Carga máxima	180Kg	200Kg	180Kg	180Kg	180Kg	160Kg	250Kg	180kg	200kg
Altura Min - mm	800	640	800	800	800	800	800	800	600
Altura Max - mm	900	920	900	900	900	900	900	800	1000
Comp. Min - mm	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800
Comp. Máx - mm	1950	2000	1950	1950	1950	1950	1950	2100	2100
Largura Min - mm	550	600	550	550	550	550	550	700	600
Largura Máx - mm	650	800	650	650	650	650	650	900	750
PARTES OBRIGATORIAS									
Pés Fixos com ponteiros	-	-	-	-	X	X	-	-	-
Pés Fixos com					Y	Y			

VCM1003
Hidráulico 1 coluna



VCM1006
Para obeso



Handwritten signature

As divergências de capacidade, modelo e princípio de elevação são características físicas objetivas do produto.

Em razão da desclassificação da empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **MEGMED LTDA**, classificada em 2º lugar.

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

Ausência de comprovação técnica própria do MR232: as páginas 8 a 10 da proposta reproduzem o texto do descritivo do Edital, sem apresentar ficha técnica original, manual de operação ou tabela do fabricante específica para o MR232. A declaração de atendimento, desacompanhada de documentação do modelo, não permite confirmar as características construtivas e funcionais exigidas.

Falta de vinculação do modelo ao cadastro Anvisa: a proposta não informa, para o Lote 06, o número de registro ou notificação Anvisa do MR232. O registro nº 80872350002, indicado para outros equipamentos Renovar na mesma proposta, corresponde a cama hospitalar motorizada da linha MR2016 e não comprova a regularidade do carro maca MR232.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que Ihe estenda a mão.

Proposta MEGMED - modelo Renovar MR232

16	de garantia de no mínimo 12 meses. CARRO MACA AVANÇADO - OBESO Base com estrutura em tubular de aço retangular 60 x 40 x 2,0mm, pelo menos. Capacidade de no mínimo 200 kg. Estrutura tubular com chapas de diferentes espessuras de aço carbono, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. Chassis deve ser montado em estrutura de tubos de no mínimo 60 x 40 X 2,0 mm com chapas de 3/8" de espessura. O estrado deve ser composto por estrutura de tubos de no mínimo 40 x 20 x 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura garantido a perfeita distribuição de	RENOVAR MR 232	02
----	--	---------------------------------	-----------

Exigência expressa de confirmação no cadastro o próprio descritivo estabelece que as características e funcionalidades devem estar amparadas em dados de cadastro ou registro do modelo no site da Anvisa. Nos documentos analisados não foi localizada essa correspondência para o MR232, nem manual específico que permita verificar capacidade, dimensões, movimentos, estrutura e acessórios.

Considerando o conjunto documental disponibilizado para análise, não foi possível confirmar que o Renovar MR232 corresponde a produto regularizado e tecnicamente compatível com o objeto.

Em razão da desclassificação da empresa MEGMED LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 3º lugar.

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 3º lugar, constatamos que o equipamento ofertado não atende o descritivo do Edital, sendo desclassificada pelos motivos.

O Edital exige mecanismo em aço carbono que transforme o movimento linear horizontal do atuador hidráulico em movimento vertical. A proposta do RC324 informa que a elevação, o Trendelenburg e o reverso de Trendelenburg são comandados por coluna hidráulica acionada por pedais. A ficha técnica oficial individual do modelo confirma a utilização de coluna hidráulica. São arquiteturas construtivas diferentes.

O Edital exige conjunto de duas grades em polietileno soprado de alto impacto. A proposta declara material termoplástico de alta resistência injetado. Além de não identificar expressamente o polietileno, o processo declarado é injeção, enquanto o requisito determina fabricação por sopro. A ficha oficial individual, por sua vez, descreve grades em tubos e balaústres de aço inoxidável.

Dessa forma não atende o descritivo.



Proposta RC324 - coluna hidráulica, grades injetadas e dados declarados

Lote	Item	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Cadastro Anvisa nº	Validade Cadastro
06	01	RC Móveis	RC 324	Unid.	02	80316080018	Vigente conforme RDC 751/2022
Valor Unitário: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)							
Valor Total do Item: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)							
Especificação / Descrição							
Equipamento: Carro Maca Avançado							
Leito: Confeccionado em material radio-transparente, com gavetas e porta-chassi, estruturado com tubo de aço carbono de 40 x 20 x 2,0mm com chapa de 1/4", para-choque de PVC para proteção de parede.							
Chassi: Confeccionada em tubo de aço carbono de 60 x 40 x 2mm com chapa de 3/8" de espessura.							
Base: Confeccionada em tubo de aço carbono de 60 x 40 x 2mm, revestida com material termoplástico.							
Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de 30 x 20 x 1,2mm com chapas de 3mm e 3/16" de espessura.							
Movimentos do Leito: Obtidos através de amortecedores a gás, proporcionando os movimentos fowler, semi-fowler, dorso (80°), pernas (25°), sentado, cardíaco, flexão.							
Movimento de Elevação/ Trendelenburg (12°)/ Reverso de Trendelenburg/procline (12°): Comandos obtidos através de coluna hidráulica, acionados por pedais.							
articulação retrátil e independentes sustentadas por cilindros pneumáticos com acionamento fácil e rápido por leve toque e pressão.							
Rodízios: Gratorios de 4,6" termoplástico, com sistema de freios individuais nas quatro rodas acionados por pedal com função de trava estacionária de rotação e translação e 5ª roda.							
Acabamento: em pintura eletrolítica a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa.							
Dimensões: Dimensões Interna: 1,87 x 0,60m (C x L)							
Dimensões Externa: 2,07 x 0,78m (C x L)							
Altura: 0,44m e 0,93m (A)							

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

Ficha técnica oficial individual do RC324

Elevação Hidráulica

Leito: Confeccionado em material radio-transparente, com gavetas e porta-chassi, estruturado com tubo de aço carbono, para choque para proteção de parede, suporte de sono e suporte de cilindro para oxigênio em aço inoxidável.
Base: Confeccionada em tubo de aço carbono, revestida com material termo plástico.
Movimentos do Leito: Obtidos através de amortecedores a gás, proporcionando os movimentos fowler, semi fowler, reclinado, cardíaco, flexão.
Movimento de Elevação/ Trendelemburg/ Reverso de Trendelemburg: Comandos obtidos através de coluna hidráulica, acionados por pedais.
Grades Laterais: Confeccionadas em tubo de aço inoxidável, com balaústres em tubo de aço inoxidável, com sistema empilhável e engate rápido.
Rodízios: Giratórios de ϕ 5", sendo todas com freios.
Opcional: 5ª roda retrátil através de pedal ou fixa.
Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa.

Dimensões:
Dimensões Interna: 1,88 x 0,59m (C x L)
Dimensões Externa: 2,14 x 0,78m (C x L)
Altura: Min: 0,85m e Max: 0,95m (A). (Dependendo do tamanho do rodizio as alturas sofrem alterações).
Capacidade: 220 Kg

O Edital exige carga máxima de trabalho de 230 kg. A proposta declara 250 kg; contudo, a ficha técnica individual do RC324 disponibilizada pelo próprio fabricante informa 220 kg. Sem documento específico do modelo registrado que comprove a configuração de 250 kg, a capacidade declarada na proposta não está tecnicamente confirmada e o valor oficial individual é inferior ao mínimo.

Rodízios: Giratórios de ϕ 6" termoplástico, com sistema de freios individuais nas quatro rodas acionados por pedal com função de trava estacionária de rotação e translação e 5ª roda.
Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa.
Dimensões: Dimensões Interna: 1,87 x 0,60m (C x L)
Dimensões Externa: 2,07 x 0,78m (C x L)
Altura: Min: 0,64m e Max: 0,95m (A).
Capacidade: 250 Kg
Acessórios Inclusos:

A proposta declara rodízios de 6 polegadas e altura mínima de 640 mm. A ficha oficial individual informa rodízios de 5 polegadas e altura mínima de 650 mm. Essas divergências reforçam a ausência de correspondência entre a configuração descrita na proposta e a documentação técnica pública do modelo.

A incompatibilidade do sistema de elevação e das grades laterais é objetiva e independe das demais inconsistências documentais.

Em razão da desclassificação da empresa RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA pelos motivos acima apontados, passamos para análise técnica do equipamento ofertado pela empresa **META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em 4º lugar.

Analisando o equipamento ofertado pela empresa classificada em 4º lugar, constatamos que o equipamento ofertado atende o descritivo do Edital. Por fim, analisando os Documentos de Habilitação constatamos que a referida empresa foi habilitada sangrando-se assim **VENCEDORA DO LOTE 06 – CARRO MACA AVANÇADO OBESO – MARCA/MODELO: META HOSPITALAR**.

Nesse passo, sugerimos à Comissão de Licitação dar andamento e adjudicar o Lote 02 dentro do critério de julgamento de menor preço, nos termos do Edital.

Ressalvamos que, por ocasião da entrega dos equipamentos, deverá ser verificado se os mesmos estão de acordo com a proposta firmada pelo fornecedor.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Cruz Elizeu
Coordenador de Eng. Clínica
Engenheiro Clínico
Hospital Francisco de Assis

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.